
Regimento da Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências (RBPEC)

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do periódico

Da Caracterização

Art. 1º A publicação da Revista Brasileira de Educação em Ciências (RBPEC) é de responsabilidade da Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências (Abrapec), podendo estabelecer contrato de coedição, caso julgue de seu interesse.

§ Único: O periódico é digital de acesso livre, com publicação anual, indexado em plataformas de publicação científica e preservado em base de dados.

Dos Objetivos

Art. 2º A Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências (RBPEC) tem por objetivo publicar artigos inéditos de autores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tratem de educação em ciências, resultantes de pesquisas que contribuam para o avanço do conhecimento sobre o tema e fomentem a realização de novos estudos; assim como documentos, entrevistas, resenhas e diálogos entre autores(as) e leitores(as).

§ 1º Os trabalhos enviados à Revista deverão obedecer às normas de apresentação de originais aprovadas pela Comissão Editorial e submetidos eletronicamente em plataforma de gestão editorial.

§ 2º O critério temático do periódico, Educação em Ciências, coaduna com as áreas e subáreas de atuação da Abrapec e, por consequência, com as linhas temáticas do Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (Enpec).

Da Competência da Comissão Editorial

Art. 3º A produção da Revista é de responsabilidade da Comissão Editorial e do Conselho Científico.

§ 1º A Comissão Editorial é composta pelas funções de Editor(a)-Chefe, Editor(a)-Adjunto(a), Assistente Editorial de Produção e Gestor(a) de Mídias Sociais.

§ 2º Os membros da Comissão Editorial são escolhidos pela Diretoria da Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, quando couber, por um período de 4 anos, sendo permitida uma recondução por mais 2 anos.

§ 3º Todas as funções podem ser conferidas e exercidas individual ou coletivamente.

§ 4º O(A) Editor(a)-Chefe, Editor(a)-Adjunto(a) e membros do Conselho Científico não receberão qualquer remuneração por essa atividade.

§ 5º Os membros do Conselho Científico são escolhidos(as) entre representantes nacionais e internacionais das áreas de interesse do periódico e convidados(as) pela Comissão Editorial da Revista.

Art. 4º Compete à Comissão Editorial:

- I - Deliberar a política editorial da RBPEC.
- II - Definir as normas para o trabalho nas diferentes funções da Comissão Editorial.
- III - Aprovar o processo de avaliação de manuscritos.
- IV - Aprovar o conteúdo de cada número para publicação.
- V - Definir as temáticas de números especiais e dossiês.
- VI - Atribuir Editores(as) Associados(as) para o acompanhamento de manuscritos submetidos.
- VII - Sugerir nomes para compor o Conselho Científico.
- VIII - Autorizar a republicação de artigos em livros ou em outros periódicos, conforme solicitações.
- IX - Apresentar à Diretoria da Abrapec relatório anual de atividades.
- X - Participar das reuniões e atividades da Diretoria da Abrapex, quando a pauta for relacionada com a RBPEC.

Art. 5º Compete ao Conselho Científico:

- I - Colaborar com a Comissão Editorial na definição da política editorial e na divulgação da RBPEC.
- II - Assessorar a Comissão Editorial na elaboração dos contratos de coedição.
- III - Representar a RBPEC em eventos relativos a periódicos científicos, quando solicitado pela Comissão Editorial.
- IV - Propor temáticas de números especiais e dossiês.
- V - Avaliar a qualidade da Revista e acompanhar sua periodicidade e regularidade.

Das Funções do(a) Editor(a)-Chefe

Art. 6º Compete ao Editor(a)-Chefe

- I - Coordenar a Comissão Editorial.
- II - Propor a política editorial da RBPEC.
- III - Propor as normas para o trabalho nas diferentes funções da Comissão Editorial.

IV - Propor a sistemática de avaliação de manuscritos.

V - Realizar a triagem e encaminhar os manuscritos junto à Comissão Editorial.

VI - Avaliar as temáticas de números especiais e dossiês.

VII - Aprovar projetos e ações para o Plano de Comunicação da Revista.

VII - Elaborar relatório anual de atividades.

VIII- Representar a Comissão Editorial em eventos relativos a periódicos científicos.

IX - Elaborar propostas de solicitação de apoio financeiro às agências de fomento, assim como as respectivas prestações de contas.

X - Participar das reuniões e atividades da Diretoria da Abrapec, quando a pauta for relacionada com a RBPEC.

Das Funções do(a) Editor(a)-Adjunto(a)

Art. 7º Compete ao Editor(a)-Adjunto(a)

I - Realizar a triagem e acompanhar os manuscritos junto à Comissão Editorial e, após aceitação, o envio aos pareceristas.

II - Conferir a declaração de responsabilidade, de prática de ciência aberta e de cuidados éticos.

III - Indicar pareceristas *ad hoc* para avaliar os manuscritos recebidos.

IV - Enviar os pareceres aos autores(as) em todos os casos: rejeição, correções obrigatórias (revisão de monta ou revisão simples) e aceitação.

V - Manter o diálogo entre autores(as) e pareceristas para emissão de parecer final.

VI - Acompanhar o processo de revisão, de aceitação das alterações e resolução das dúvidas, com consulta direta aos autores(as) e aos avaliadores(as).

VII - Receber os artigos revisados pelos(as) autores(as), confrontar com os originais e verificar a solução de dúvidas pendentes, que podem exigir novas consultas aos autores(as).

VIII - Encaminhar os artigos para o(a) Assistente Editorial de Produção.

IX - Propor temáticas de números especiais e dossiês.

§ Único: As funções do(a) Editor(a)-Adjunto(a) poderão ser desenvolvidas pela Comissão Editorial, se assim couber.

Das Funções do Assistente Editorial de Produção

Art. 8º Compete ao(a) Assistente Editorial de Produção

I - Assessorar autores(as) no momento da submissão dos manuscritos na plataforma eletrônica.

II - Realizar verificação de índices de plágio e autoplágio nos manuscritos submetidos.

III - Formatar os artigos aceitos, com padronização do modelo exigido pelas normas da RBPEC e solicitar informações complementares (dados relativos aos autores(as), resumos e abstracts, quando não enviados).

IV - Enviar aos revisores(as) linguísticos(as) os resumos nas versões em inglês e espanhol.

V - Encaminhar aos autores(as) os artigos para leitura de prova.

VI - Conferir a documentação de cessão de direitos para a publicação e o termo de responsabilidade das informações contidas no artigo.

VII - Inserir metadados e supervisionar a divulgação on-line da Revista em diferentes plataformas de bases de dados, bem como em outros espaços de divulgação.

VIII - Gerenciar o site da RBPEC.

IX - Manter atualizado o banco de dados do periódico (autora e autores, leitoras e leitores e avaliadoras e avaliadores).

X - Manter contato com as agências indexadoras e equipe do repositório.

XI - Indexar cada artigo publicado no Sistema de Identificação de Objeto Digital (DOI).

XII - Publicar os artigos no site da RBPEC.

Art. 9º Compete ao(a) Gestor(a) de Mídias Sociais

I - Propor à Comissão Editorial projetos ou ações para o Plano de Comunicação do Periódico (PCP).

II - Zelar e assegurar o cumprimento do PCP.

III - Criar campanhas específicas de engajamento de públicos e leitores(as) do periódico.

IV - Executar os projetos ou as ações de comunicação propostas para o ano.

V - Definir indicadores de desempenho compatíveis às mídias sociais.

VI - Acompanhar o desempenho do Periódico em indexadores como *google scholar*, *altimetric*, *crossref*, fator h entre outros.

Dos Recursos Financeiros e sua Aplicação

Art. 10. Caberá à Diretoria da ABRAPEC:

I - Garantir recursos para a publicação da Revista.

II - Contratar Assistente Editorial de Produção e Gestor(a) de Mídias Sociais para compor a Comissão Editorial.

III - Contratar serviços para produção editorial da revista como a assinatura de softwares de edição e de antiplágio, gerenciadores de produção, hospedagem e *backup* do acervo digital e outros serviços relacionados ao funcionamento da Revista.

IV - Definir a sistemática de sustentabilidade financeira do periódico.

V - Avaliar os relatórios anuais apresentados pela Comissão Editorial.

VI - Aprovar ou submeter à aprovação da Assembleia da Abrapec o Regimento da Revista.

Dos Avaliadores(as)

Art. 11. A Revista contará com um Corpo de Avaliadores(as) responsável por realizar a avaliação em duplo-cego dos manuscritos submetidos e aprovados na triagem sem identificação dos(as) autores(as).

§ 1º De acordo com as especificidades do manuscrito, poderá ser solicitada a colaboração de um(a) terceiro(a) avaliador(a) *ad hoc*.

§ 2º Os membros do Corpo de Avaliadores(as) *ad hoc* não receberão qualquer remuneração.

§ 3º Os(as) Avaliadores(as) poderão ser convidados(as) a abrirem o anonimato, somente no final do processo de avaliação, e se aprovado pela Comissão Editorial, publicarem seus pareceres no formato de Comentários de Avaliadores(as) ou Fórum.

Das Responsabilidades dos Autores(as)

Art. 12. A publicação de artigo na RBPEC implica, por parte dos(as) autores(as) a cessão integral e exclusiva dos direitos autorais da primeira edição para a revista, sem quaisquer honorários.

§ 1º É autorizado aos autores(as), após a publicação na RBPEC, a divulgação do trabalho em outros meios (por exemplo, repositório institucional ou capítulo de livro) desde que citada a fonte completa, com as referências da mesma autoria e dos dados da publicação original.

Art. 13. Os(as) autores(as) são integralmente responsável pela veracidade dos dados, pelas opiniões e pelo conteúdo do trabalho submetido e/ou publicado e declara a inexistência de conflitos de interesse pessoal, comercial, acadêmico, político e/ou financeiro em relação ao artigo.

Dos Padrões Éticos

Art. 14. A RBPEC segue o Código de Conduta e as Orientações de Boas Práticas para Editores de Periódicos definidos internacionalmente pelas diretrizes do *Committee in Publication Ethics* (COPE).

§ 1º A identificação de qualquer tipo de má conduta pelos(as) autores(as) será motivo para cancelamento da submissão, podendo este ato ser seguido de outras medidas com as quais as autoras e os autores concordam na Declaração de Responsabilidade, de Prática de Ciência Aberta e dos Cuidados Éticos da Pesquisa. Caso a identificação de má conduta ocorra após a publicação, o artigo será excluído do volume no qual foi publicado e, em seu lugar, será publicado um arquivo explicando às leitoras e aos leitores o motivo da exclusão do arquivo original.

Das Disposições Finais

Art. 15. A RBPEC não se responsabiliza pela retratação ou correção de opiniões ou quaisquer conteúdos publicados pela(s) autora(s) e pelo(s) autor(es).

Art. 16. Os casos omissos, neste Regimento, serão deliberados pela Comissão Editorial da revista.

Art. 17. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 2023

Diretoria da ABRAPEC

Gestão biênio 2022–2023

